

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	707.273.253,61	7.410.590,25	714.683.843,86
Pessoal Ativo	485.805.207,46	7.246.693,19	493.051.900,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	221.468.046,15	163.897,06	221.631.943,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	223.698.299,04	398.469,45	224.096.768,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	95.061,07	0,00	95.061,07
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.672.907,53	330.627,39	4.003.534,92
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	219.930.330,44	67.842,06	219.998.172,50
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	483.574.954,57	7.012.120,80	490.587.075,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	695.041.042.000,00		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,069575%	0,001009%	0,070584%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	0,181764%		1.263.334.399,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	0,172675%		1.200.162.119,27
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	0,163588%		1.137.003.739,79

FONTE: SIAFI - TST/SEA/DICONT, 20/setembro/2016, às 16h38.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 2) Os Limites Máximo e Prudencial foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.



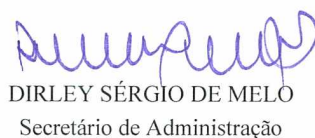
Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
 Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
 Diretor-Geral da Secretaria



RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
 Secretário de Controle Interno



DIRLEY SÉRGIO DE MELO
 Secretário de Administração